

Missão de SECÓNCIO-ES.

“Assessorar o mercado da construção civil, com qualidade, nas questões relativas a segurança e medicina do trabalho, contribuindo com isso para capacitação profissional e melhoria do padrão de vida dos empregados do setor.”

Letters to SCIENCE

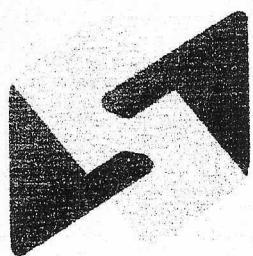
“Saúde e Segurança para construir melhor.”

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

Conserma Serviços, Manutenção e Transportes Ltda

**157/15 Edifício Sede e Anexo da Justiça Federal
do 1º Grau – Seção Judiciária – ES**



SECONCIES

Fundado em 03/07/1996

Rua Misael Pedreira da Silva, 170 – Santa Lúcia – Vitória - ES CEP: 29.056-230
Tel.: (27) 3323-5551

E-mail: seconci-es@seconci-es.com.br

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA: CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

ENDERECO: Rua Fernando Antonio, 01, Dom Bosco, Cariacica - ES.

C.N.P.J: 39.272.265/0001-84

ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviços Prestados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CNAE: 81.11-7-00

GRAU DE RISCO : 02 (dois)

ESTABELECIMENTO:

Escopo: Serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, movimentação/transporte de (móveis, equipamentos, processos e materiais de consumo), copeirarem, garçom e lavagem de automóveis e lavagem de vidros (internos e externos), com cessão de mão de obra no Edifício Sede e Anexo da Justiça Federal do Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo.

Endereço do local: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória – ES.

N.º Empregados: 58 (cinquenta e oito)

Regime de Trabalho: 44 Horas Semanais

OBJETIVO

Este laudo tem por objetivo apresentar levantamento qualitativo dos riscos ambientais, individualizado por função exercida na empresa.

ASPECTOS GERAIS

Este laudo foi elaborado baseando-se em informações, observações, e medições efetuadas na Sede da Justiça Federal no mês de Junho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL

Conforme Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 - Capítulo V, Título II, CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Lei N.º 6514 de 22/12/77.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO

As informações técnicas e administrativas referentes às funções foram fornecidas pelo **Sr. Reinaldo Damaceno Domingos** que nos acompanhou e pelos próprios empregados.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE):

Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

Conforme a Norma Regulamentadora NR 15, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, entende-se por Limite de Tolerância, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

40% (quarenta por cento) para INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO;

20% (vinte por cento) para INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO;

10% (dez por cento) para INSALUBRIDADE DE GRAU MÍNIMO;

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

É de fundamental importância ressaltar que a eliminação ou neutralização da insalubridade somente ficará caracterizada através da avaliação pericial (laudo técnico) por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

Com a finalidade de avaliar os agentes aos quais os trabalhadores estão expostos, foram efetuadas as avaliações qualitativas descritas em cada Laudo, juntamente com as metodologias e os procedimentos.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A empresa fornece aos empregados, de acordo com as suas atividades os equipamentos de proteção individual, e faz o registro na ficha de controle de entrega de EPI.

Segue a relação dos EPI fornecido aos empregados:

EPI	C.A.
Botina de Segurança	26420
Bota de borracha cano longo	3151
Luva látex	16312
Máscara respiratória descartável	11187
Óculos incolores	18903
Vestimenta de segurança tipo avental de pvc	15977

ÍNDICE DOS LAUDOS

LAUDO	FUNÇÃO	PÁGINA
01	LAVADOR DE VEÍCULOS	04
02	SERVENTE	07
03	SERVENTE BANHEIRISTA	09



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO **LTCAT Nº. 01/2015**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA: CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua Fernando Antonio, 01, Dom Bosco, Cariacica - ES.

C.N.P.J: 39.272.265/0001-84

ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviços Prestados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

ESTABELECIMENTO: Edifício Sede e Anexo da Justiça Federal do Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo

Regime de Trabalho: 44 Horas Semanais

FUNÇÃO AVALIADA: LAVADOR DE VEÍCULOS

NUMERO TRABALHADORES: 02

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizar limpeza interna (inclusive com aspirador) e externa de todos os veículos oficiais utilizando mangueira, encerar, manter limpas as garagens e suas adjacências, executar outras tarefas correlatas, com uso de produto apropriado.

DESCRÍÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Trabalha em local coberto e arejado – garagem do térreo do edifício anexo.

LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Em inspeção realizada no local de trabalho observamos que na função avaliada os trabalhadores desenvolvem atividades e estão expostos ao agente físico (umidade) e químico conforme estabelece o Programa PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais existente na empresa.

EXISTÊNCIA DE PROTEÇÃO COLETIVA OU INDIVIDUAL

Treinamento Admisional, periódico, EPC e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos empregados, conforme relação em anexo.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO

As informações técnicas e administrativas referentes às funções foram fornecidas pelo **Sr. Reinaldo Damaceno Domingos** que nos acompanhou e pelos próprios empregados.



GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE):

Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

AVALIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS

AGENTE FÍSICO - UMIDADE

O empregado no desenvolvimento de suas atividades de lavagem de veículos com mangueira na garagem do térreo do edifício anexo, esta sempre molhado.

Análise Qualitativa

Inspeção no local de trabalho – NR 15 – atividades e operações insalubres – anexo 10.

AGENTE QUÍMICO – MANUSEIO DE PRODUTO QUÍMICO

O empregado no desenvolvimento de suas atividades de lavagem de veículos, utiliza produto químico como shampoo, pasta para limpeza, cera para polir, silicone gel e querosene.

Análise Qualitativa

Inspeção no local de trabalho – NR 15 – atividades e operações insalubres – anexo 13.

OBSERVAÇÕES:

O empregado desenvolve suas atividades de modo habitual e permanente durante a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho.

A relação dos produtos químicos e sua composição, utilizado pelo Lavador de Veículos, esta descrito no PPRA.

As informações técnicas e administrativas referentes às funções foram fornecidas pelo **Sr. Reinado Damaceno Domingos** e o mesmo acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos.

Para trabalhadores que experimentam exposição semelhante, utilizamos o Grupo Homogêneo de Exposição (**GHE**), de forma que o resultado fornecido pela avaliação é aplicado a todos os trabalhadores do mesmo grupo.



CONCLUSÃO

Após análise da ocupação do **LAVADOR DE VEÍCULOS** da empresa **CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL**, concluímos:

Agente Físico - Umidade: As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessivas, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, conforme Anexo 10 – UMIDADE, da NR – 15 Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, por inspeção no local de trabalho é considerada **ATIVIDADE INSALUBRE** de grau médio.

Agente Químico – manipulação de produto químico: As atividades ou operações executadas com produtos químicos (querosene) na limpeza dos veículos, por ser potencialmente irritante e sensibilizante para a pele, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, conforme Anexo 13, da NR – 15 Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, por inspeção no local de trabalho é considerada **ATIVIDADE INSALUBRE** de grau médio.

O pagamento do adicional de Insalubridade **SERÁ CESSADO** com as medidas de controle adotadas, conforme item 15.4 da NR 15 – Atividades e operações insalubres da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Vitória, 17 de Julho de 2015.

Midore Lyrio
Téc. de Segurança do Trabalho
REG. ES/003121-6
Midore Lyrio
Técnica de Segurança do Trabalho
REG. ES/003121-6 SSST-MTE

Silvio Romero Noia Maciel
Eng. Segurança do Trabalho
CREA-ES 3542-D
Silvio Romero Noia Maciel
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-ES – 3542-D

ATENÇÃO.

Este Laudo Técnico foi elaborado pelos profissionais do SECONCI-ES por solicitação da associada e retrata o levantamento dos riscos ambientais e ocupacionais existentes quando da visita dos profissionais ao canteiro da obra e estão de acordo com os programas existentes na empresa. A cópia ou a reprodução total ou parcial do mesmo para outra empresa ou canteiro de obra é proibida. O descumprimento a esta regra, além de ferir a ética profissional expõe o infrator as penalidades jurídicas advindas do ato.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO **LTCAT Nº. 02/2015**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA: CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua Fernando Antonio, 01, Dom Bosco, Cariacica - ES.

C.N.P.J: 39.272.265/0001-84

ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviços Prestados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

ESTABELECIMENTO: Edifício Sede e Anexo da Justiça Federal do Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo

Regime de Trabalho: 44 Horas Semanais

FUNÇÃO AVALIADA: SERVENTE

NUMERO TRABALHADORES: 46

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Prestar serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis; remover o lixo para depósitos e para descarga; remover resíduos dos vidros; lavar e enxugar vidros manualmente; lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico; limpar janelas de alumínio e madeira; lavar superfícies internas de recintos; secar pisos; encerar recintos; aspirar pó de dependências; limpar móveis e equipamentos; limpar paredes; limpar lustres, luminárias e ventiladores; limpar cortinas e persianas; carga, descarga e transporte, com deslocamento de móveis e utensílios para alteração do layout de salas ou áreas de serviços ou para limpeza dos ambientes; mudança de localização dos vasos de plantas; carregamento ou descarregamento de veículos com equipamentos, processos e materiais de consumo, entre outros solicitados.

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Trabalha em local coberto e arejado.

LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Em inspeção realizada no local de trabalho observamos que na função avaliada os trabalhadores desenvolvem atividades e estão expostos ao agente físico (umidade), conforme estabelece o Programa PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais existente na empresa.

EXISTÊNCIA DE PROTEÇÃO COLETIVA OU INDIVIDUAL

Treinamento Admisional, periódico, EPC e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos empregados, conforme relação em anexo.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO

As informações técnicas e administrativas referentes às funções foram fornecidas pelo **Sr. Reinaldo Damaceno Domingos** que nos acompanhou e pelos próprios empregados.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE):

Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

AVALIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS

AGENTE FÍSICO - UMIDADE

Os trabalhadores quando desenvolvem suas atividades na lavagem de utensílios e no pátio utilizam água nessa atividade.

Análise Qualitativa

Inspeção no local de trabalho – NR 15 – atividades e operações insalubres – anexo 10.

OBSERVAÇÕES:

O empregado desenvolve suas atividades de modo habitual e permanente durante a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho.

As informações técnicas e administrativas referentes às funções foram fornecidas pelo **Sr. Reinado Damaceno Domingos** e o mesmo acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos.

Para trabalhadores que experimentam exposição semelhante, utilizamos o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), de forma que o resultado fornecido pela avaliação é aplicado a todos os trabalhadores do mesmo grupo.

CONCLUSÃO

Após análise da ocupação do **SERVENTE** da empresa **CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL**, concluímos:

Agente Físico - Umidade: As atividades ou operações executadas em locais, onde não são alagados ou encharcados, com umidade excessivas, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, conforme Anexo 10 – UMIDADE, da NR – 15 Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, por inspeção no local de trabalho é considerada **ATIVIDADE NÃO INSALUBRE**.

Vitória, 17 de Julho de 2015.

Téc. de Segurança do Trabalho

REG. ES/003121-6

Midóre Lync

Técnica de Segurança do Trabalho

REG. ES/003121-6 SSST-MTE

Silvio Romero Nolla Maciel

Eng. Segurança do Trabalho

CREA-ES 3542-D

Silvio Romero Nolla Maciel

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-ES – 3542-D

ATENÇÃO.

Este Laudo Técnico foi elaborado pelos profissionais do SECONCI-ES por solicitação da associada e retrata o levantamento dos riscos ambientais e ocupacionais existentes quando da visita dos profissionais ao canteiro da obra e estão de acordo com os programas existentes na empresa. A cópia ou a reprodução total ou parcial do mesmo para outra empresa ou canteiro de obra é proibida. O descumprimento a esta regra, além de ferir a ética profissional expõe o infrator as penalidades jurídicas advindas do ato.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO **LTCAT Nº. 03/2015**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA: CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua Fernando Antonio, 01, Dom Bosco, Cariacica - ES.

C.N.P.J: 39.272.265/0001-84

ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviços Prestados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

ESTABELECIMENTO: Edifício Sede e Anexo da Justiça Federal do Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo

Regime de Trabalho: 44 Horas Semanais

FUNÇÃO AVALIADA: SERVENTE BANHEIRISTA

NUMERO TRABALHADORES: 03

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES

Prestar serviços de limpeza, conservação e higienização de banheiros coletivos e individuais de promotores, juízes, etc, este profissional também realiza as tarefas do servente.

DESCRÍÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Trabalha em local coberto e arejado, sendo os banheiros com revestimento e piso cerâmico.

LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

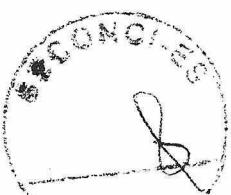
Em inspeção realizada no local de trabalho observamos que na função avaliada os trabalhadores desenvolvem atividades e estão expostos aos agentes Físico – umidade e Biológico (vírus, fungos e bactérias), conforme estabelece o Programa PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais existente na empresa.

EXISTÊNCIA DE PROTEÇÃO COLETIVA OU INDIVIDUAL

Treinamento Admisional, periódico, EPC e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos empregados, conforme relação em anexo.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO

As informações técnicas e administrativas referentes às funções foram fornecidas pelo **Sr. Reinaldo Damaceno Domingos** que nos acompanhou e pelos próprios empregados.



GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE):

Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

AVALIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS

AGENTE BIOLÓGICO

Os trabalhadores quando desenvolvem suas atividades nos 142 (cento e quarenta e dois) sanitários no recolhimento de papel usado e limpeza de banheiro, estão expostos a germes, vírus e bactérias.

Análise Qualitativa

Inspeção no local de trabalho – NR 15 – atividades e operações insalubres – anexo 14.

AGENTE FÍSICO - UMIDADE

Os trabalhadores quando desenvolvem suas atividades na lavagem dos banheiros utilizam o balde e a mangueira com água nessa atividade.

Análise Qualitativa

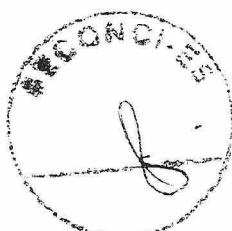
Inspeção no local de trabalho – NR 15 – atividades e operações insalubres – anexo 10.

OBSERVAÇÕES:

O empregado desenvolve suas atividades de modo habitual e permanente durante a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho.

As informações técnicas e administrativas referentes às funções foram fornecidas pelo **Sr. Reinado Damaceno Domingos** e o mesmo acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos.

Para trabalhadores que experimentam exposição semelhante, utilizamos o Grupo Homogêneo de Exposição (**GHE**), de forma que o resultado fornecido pela avaliação é aplicado a todos os trabalhadores do mesmo grupo.



CONCLUSÃO

Após análise da ocupação do **SERVENTE BANHEIRISTA** da empresa **CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL**, concluímos:

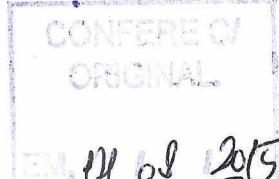
Agente Biológico: As atividades ou operações executadas em contato permanente, com coleta de material/papel usado nos banheiros, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, conforme Anexo 14 – AGENTES BIOLÓGICOS, da NR – 15 Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, por inspeção no local de trabalho é considerada **ATIVIDADE INSALUBRE** de grau Máximo.

Agente Físico - Umidade: As atividades ou operações executadas em locais, onde não são alagados ou encharcados, com umidade excessivas, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, conforme Anexo 10 – UMIDADE, da NR – 15 Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, por inspeção no local de trabalho é considerada **ATIVIDADE NÃO INSALUBRE**.

O pagamento do adicional de Insalubridade **SERÁ CESSADO** com as medidas de controle adotadas, conforme item 15.4 da NR 15 – Atividades e operações insalubres da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Vitória, 17 de Julho de 2015.

Midore Lyrio
Téc. de Segurança do Trabalho
REG. ES/003121-6
Midore Lyrio 
Técnica de Segurança do Trabalho
REG. ES/003121-6 SSST-MTE


EM, 11/08/2015
Silvio Romero Noia Maciel 
Técnico de Segurança do Trabalho *Silva Lamas de Souza*
Eng. Segurança do Trabalho *Supervisor da SESEG*
CREA-ES 3542-D *Secção de Serviços Gerais*
SECONCI-ES *Mat. 10.271*
Silvio Romero Noia Maciel
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-ES – 3542-D

ATENÇÃO.

Este Laudo Técnico foi elaborado pelos profissionais do SECONCI-ES por solicitação da associada e retrata o levantamento dos riscos ambientais e ocupacionais existentes quando da visita dos profissionais ao canteiro da obra e estão de acordo com os programas existentes na empresa. A cópia ou a reprodução total ou parcial do mesmo para outra empresa ou canteiro de obra é proibida. O descumprimento a esta regra, além de ferir a ética profissional expõe o infrator as penalidades jurídicas advindas do ato.